



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 453/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado na rua Minelvino Manoel Gonçalves, ao lado do n. 396, bairro Cidade Nova, para que mantenha-o livre de lixo e entulhos, conforme determina Lei n.º 2734/92.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que na atual situação em que o imóvel se encontra, além da poluição visual contribui para proliferação de animais peçonhentos. Ademais, no art. 26 da Lei Municipal n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos